



**ATA DA REUNIÃO DE
NOVE DE JANEIRO DE 2024**

-----No dia nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente informou que alguns dos assuntos presentes na Ordem do Dia são para ratificação devido ao facto de a Câmara Municipal ter que cumprir alguns prazos legais, no período anterior à presente reunião, conforme plasmado nos respetivos assuntos, agradecendo a compreensão dos senhores Vereadores.-----

-----Seguidamente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal LDA/ “GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION”-----

3.3 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

**3.4 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/AUTO N.º A10AR -
ACESSO PARQUE MUNICIPAL/RATIFICAÇÃO-----**

**3.5 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS
ENVOLVENTES – AUTOS DIVERSOS/RATIFICAÇÃO-----**

**3.6 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E
RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2024/450.10.064/1-----**

3.7 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO-----

3.7.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	
3.7.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----	
3.8 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 01 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 01/RATIFICAÇÃO-----	
3.9 – MAPA "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA" E MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" DE 2023/RATIFICAÇÃO-----	
3.10 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2024-----	
3.11 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2024/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS	
3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----	
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----	
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----	
1.1 – FALTAS – Não houve.-----	
1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo a todos votos de um Bom Ano, com saúde, e que todos os nossos desejos e projetos se concretizem. No âmbito das funções que o Executivo desempenha, desejou que juntos consigamos a realização dos investimentos que nos propusemos realizar para que possamos chegar a bom porto.-----	
-----Sobre questões colocadas pelos senhores Vereadores, na anterior reunião da Câmara Municipal, informou que quanto à árvore derrubada no leito do rio a mesma ainda se encontra no local tendo os serviços externos conhecimento da situação pelo que oportunamente serão tomados os necessários procedimentos para que seja retirada.-----	
-----Na sequência da assunção da transferência de competências da saúde referiu que, na passada semana, realizou-se reunião na sede da CIM RC, promovida pelo senhor Presidente do Conselho de Administração da ULS de Coimbra, integrando-a os municípios do distrito de Coimbra e mais cinco do distrito de Leiria, a qual contou também com a presença dos Presidentes das respetivas CIM's. Referiu que foram debatidos um conjunto de assuntos relacionados com a transferência de competências tendo sido apresentada uma panorâmica daquilo que se pretende que seja o trabalho da ULS de Coimbra juntamente com os Municípios, sendo que se forem concretizadas algumas das situações elencadas a prestação de serviços de cuidados de saúde no distrito poderá vir a ser melhorada, esperando que venha a ser uma realidade em benefício de	

todos. Referiu ainda que nesta matéria ficou agendada uma outra reunião a realizar no Município de Cantanhede.-----

-----Ainda no âmbito das transferências de competências da saúde referiu que, na anterior reunião da Câmara Municipal, deu conhecimento da reunião realizada com a ARS, ACES PIN e Técnicos da Câmara Municipal na qual foi abordado o prazo para apresentação de candidatura ao PRR de obras de requalificação da Extensão de Alvares e Centro de Saúde de Góis, 27.12.23, tendo os senhores Vereadores se pronunciado relativamente ao mesmo conforme citou intervenções proferidas pelos mesmos em sede do Executivo. Neste sentido, deu conhecimento do Aviso Convite - Investimento RE-C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas: Nº 16/C01-i01/2023 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, de 29.12.23. Referiu que este refere que se procedeu, novamente, à identificação destas entidades como Beneficiários Finais no Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023, por forma a permitir a apresentação de uma nova candidatura, e a concretização da operação que se encontra identificada no PRR. Nesta senda, e a fim de garantir o integral cumprimento das metas contratualizadas com a Comissão Europeia, procede-se à abertura da 3.ª fase do procedimento de análise e decisão de candidaturas dos Beneficiários Finais identificados no presente Aviso Convite. A 27 de dezembro de 2023, a Administração Central do Sistema de Saúde, procedeu à primeira republicação do Aviso Convite nº 17/C01-i01/2023, por alteração dos pontos 2,9,12.2, 17 e anexo II. Após a última republicação do Aviso Convite, tendo havido vários, apurou-se a necessidade de efetuar correções com particular enfoque na exclusão de alguns projetos. Acrescentou que as alterações mencionadas implicam a alteração da dotação financeira indicativa total do presente Aviso Convite, que passa a ser de 125.728.664,66€ ao invés de 126.123.114,68€. O Aviso Convite insere-se no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários cuja concretização se pretende implementada através do Investimento RE-CO1-i01 – “Cuidados de saúde primários com mais respostas”, enquadrado na Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência, negociado entre o Estado Português e a Comissão Europeia e aprovado em 16 de junho de 2021. Neste contexto, e considerando que: a Administração Central do Sistema de Saúde constitui-se como «Beneficiário Intermediários», porquanto é a entidade pública globalmente responsável pela implementação física e financeira de diversas reformas e

de investimentos inscritos na Componente 1 do PRR e que foi assinado o contrato de financiamento entre a ACSS e a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» no qual se prevê a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do Investimento RE-C01-i01 designado por “Cuidados de Saúde Primários com Mais Respostas” e da Reforma RE-r01 “Reforma dos Cuidados de Saúde Primários”; a ACSS procede à publicação do presente Aviso Convite, o qual é elaborado nos termos do disposto no nº2 da cláusula 2ª do contrato de financiamento assinado entre a EMRP e a ACSS. A operacionalização do presente investimento será realizada em diversas fases de execução. A publicação do presente Aviso Convite é realizada no âmbito da terceira fase de execução, no qual são identificados os projetos de requalificação que, à presente data, se encontram em avançado estado de maturidade, a fim de dar integral cumprimento às metas contratualizadas com a Comissão Europeia. Deste modo, e considerando que a meta i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais visa apoiar financeiramente a requalificação de 326 unidades de saúde até junho de 2026, no âmbito do presente Aviso Convite encontra-se prevista a concretização de 196 projetos de requalificação de unidades de saúde. -----

-----Relativamente aos objetivos e prioridades do investimento que referiu que no âmbito do Next Generation EU, um instrumento extraordinário e temporário de recuperação elaborado pelo Conselho Europeu para mitigação dos graves impactos da pandemia nas economias europeias, foi criado o Mecanismo de Recuperação e Resiliência através do Regulamento (UE) 2021/241, de 12 de fevereiro, e que enquadra o PRR. A Componente 1 do PRR pretende reforçar a capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS) para responder às mudanças demográficas e epidemiológicas do país, à inovação terapêutica e tecnológica, à tendência de custos crescentes em saúde e às expectativas de uma sociedade mais informada e exigente. Atualmente, o sistema de saúde português enfrenta importantes desafios associados à evolução das necessidades em saúde e ao aumento das exigências e expectativas da população, nos quais se destacam os seguintes desafios: Transição demográfica; II. Alteração dos padrões de doença; III. Mortalidade evitável; IV. Níveis de bem-estar e qualidade de vida; V. O investimento na promoção da saúde e na prevenção da doença; VI. Fragmentação dos cuidados prestados; VII. Pagamentos diretos na saúde. A fim de responder a estes desafios, encontra-se em curso a reforma de Cuidados de

Saúde Primários, que assenta na Lei de Bases da Saúde, e segue uma abordagem transversal, abrangente e integrada. Esta reforma pretende reforçar a resposta dos Cuidados de Saúde Primários em todas as suas vertentes de intervenção, designadamente, na promoção da saúde, prevenção da doença, no diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na reabilitação. A reforma dos Cuidados de Saúde Primários constitui um fator chave de modernização e um pilar de sustentação de todo o SNS. Como suporte desta reforma será implementado o Investimento RE-CO1-i01 - “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, contribuindo para enfrentar os desafios com que o País se confronta no setor da Saúde. O objetivo do Investimento supra identificado é alargar os cuidados de saúde primários e reforçar o seu papel central na resposta às necessidades da população em matéria de saúde, no âmbito da arquitetura global do Serviço Nacional de Saúde. -----

-----O Investimento RE-CO1-i01 “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas” prevê a seguinte meta: i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais; As intervenções abrangidas pelo presente investimento destinam-se à melhoria das acessibilidades, condições de segurança e conforto para utentes e profissionais, à beneficiação e adequação às prestações de cuidados e aos planos de contingência, à manutenção e conservação de edifícios, bem como à valorização ambiental e promoção da eficiência energética. -----

-----Relativamente aos beneficiários finais referiu que o documento elenca um conjunto de Municípios integrando a listagem o Município de Góis.-----

-----Referiu que este investimento é coordenado a nível nacional pela ACSS, I.P. e compete às ARS, I.P., enquanto institutos públicos integrados na administração indireta do Estado, dotados de autonomia administrativa, financeira e património próprio, às ULS, E.P.E., enquanto pessoas coletivas de direito público de natureza empresarial, dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, Autarquias Locais, enquanto pessoas coletivas territoriais dotadas de património e finanças próprias, bem como às Empresas Locais, acima identificadas, enquanto pessoas coletivas constituídas ou participadas por municípios e associações de municípios, os quais podem exercer, direta ou indiretamente, uma influência dominante, que visam a prossecução de interesses das respetivas populações, operacionalizar todos os procedimentos

que permitam concretizar, no âmbito das circunscrições territoriais respetivas, a meta i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, que integra o respetivo Investimento RE-C01-i01: “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”. -----

-----Relativamente à área de aplicação referiu que tem aplicação em Portugal Continental. Cada ARS, I.P. e ULS, E.P.E., supra identificadas, atuam na área em que são territorialmente competentes. As Autarquias e Empresas Locais, supra identificados, atuam igualmente na área correspondente ao respetivo território.-----

-----Relativamente aos objetivos estratégicos referiu que o investimento RE-C01-i01: “Cuidados de Saúde Primários com mais Respostas” visa suportar a concretização da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários. Deste modo, a implementação do presente investimento, mediante a requalificação de unidades de saúde, visa contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Componente 1 do PRR, nomeadamente: Qualificar as instalações e os equipamentos dos centros de saúde; Assegurar condições de acessibilidade, qualidade, conforto e segurança para utentes e 14 profissionais; Adaptar as instalações e equipamentos dos centros de saúde aos novos modelos de prestação de cuidados de saúde; Corrigir assimetrias regionais e locais.-----

-----Relativamente a despesas referiu que são elegíveis as despesas realizadas pelos Beneficiários Finais, com contratos assinados, após 1 de fevereiro de 2020. Constituem-se despesas elegíveis todas as que se destinem exclusivamente à concretização dos projetos e que se rejam pelos princípios da boa administração, da boa gestão financeira e da otimização dos recursos disponíveis, designadamente: a) Trabalhos de empreitada de obras públicas; b) Trabalhos e fornecimentos necessários às soluções de acessibilidades e ao cumprimento de critérios de eficiência energética, de acordo com a Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão sobre a renovação dos edifícios ou Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07/12, na sua atual redação; c) Prestações de serviços conexas com as empreitadas, em especial relacionadas com a elaboração de projetos, revisão de projetos, fiscalização e coordenação de segurança da obra; d) Aquisição de equipamentos de saúde no âmbito dos cuidados de saúde primários, que permitam adaptar e adequar as infraestruturas a um modelo de cuidados prestados por equipas multidisciplinares,

nomeadamente: Equipamento básico/clínico; Equipamento administrativo (onde se inclui mobiliário); Equipamento informático e de comunicação; e) Encargos com a publicitação do financiamento ao abrigo do PRR; f) Atos notariais e de registo de que dependa a regular contratação e garantia dos apoios.-----

-----Só podem ser consideradas elegíveis as despesas efetivamente pagas pelo Beneficiário Final, e validadas pela ACSS, I.P., na qualidade de Beneficiário Intermediário, até à data-limite de 30 de 15 junho de 2026.-----

-----Relativamente às condições de atribuição do financiamento referiu que a taxa de financiamento a conceder às operações aprovadas no âmbito do presente Aviso é de 100% do valor global elegível, até ao limite máximo indicado no ponto 17. Considera-se valor global elegível a soma dos valores das despesas consideradas elegíveis, nos termos do ponto anterior. Os apoios a conceder no âmbito do presente Aviso revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo Beneficiário Final.-----

-----Relativamente às condições de operacionalização do investimento referiu que o investimento abrangido pelo presente Aviso Convite, na sua terceira fase, destina-se ao reforço dos serviços do SNS. As Autarquias Locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das respetivas populações, conforme o disposto no artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Estas entidades possuem património e finanças próprias, e as suas atribuições e organização, bem como a competência dos seus órgãos, são reguladas por lei, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa. De acordo com o artigo 13.º da Lei-quadro da transferência de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente da sua construção, equipamentos e manutenção. Desta forma, no respeitante à meta i1.08 – Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais, identificou-se aquando da elaboração desta medida da Componente 1 do PRR, as ARS, I.P, ULS, E.P.E. e os Municípios e as Empresas Locais como as entidades responsáveis por operacionalizar

o referido Investimento no âmbito da respetiva circunscrição territorial. Os Beneficiários Finais devem garantir que cada processo de candidatura a financiamento contém a informação e os elementos necessários que constam no presente Aviso Convite. A formalização do apoio financeiro realiza-se através da assinatura de contrato de financiamento entre a ACSS, I.P. e os Beneficiários Finais onde se encontram acauteladas todas as obrigações e responsabilidades das partes conducentes ao cumprimento dos objetivos do investimento.-----

-----Relativamente ao princípio de “não prejudicar significativamente” referiu que as operações apoiadas pelo PRR, no âmbito do presente AC, devem respeitar os requisitos previstos no princípio de “não prejudicar significativamente”, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Regulamento, nas suas várias expressões, a saber: Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas; Renovação de infraestruturas públicas visando a eficiência energética ou medidas de eficiência energética relativas a tais infraestruturas, projetos de demonstração e medidas de apoio; Requisitos relativos à “economia circular”, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos.-----

-----Relativamente ao prazo, modo de submissão e procedimentos para apresentação das candidaturas alterou para uma atenção redobrada ao que o mesmo refere, ou seja, a apresentação das candidaturas, uma por cada requalificação/adaptação é efetuada mediante o preenchimento de formulário eletrónico próprio, acompanhada dos seguintes documentos: -----

-----1. Projeto, no mínimo Projeto de Arquitetura, em fase de Estudo Prévio;-----

-----a) Estabilização do objeto de intervenção; Limite da parcela a intervir; Limite da intervenção; Localização específica dos trabalhos a realizar; Condicionantes ou constrangimentos que incidam sobre o local a intervir ou, em alternativa ao projeto de arquitetura na fase de estudo prévio, e a título excecional, pode ser apresentado o estudo funcional, acompanhado de uma declaração de honra; -----

-----2. Certificado energético *ex-ante*; -----

-----3. Estimativa do custo da obra e prazo de execução (calendarização);-----

-----4. Pré-Certificado energético válido, emitido por Perito Qualificado, que ateste que a intervenção nos edifícios assegura os requisitos de eficiência energética acima expostos;-----

-----5. Documentação atualizada que comprove a situação de titularidade do terreno ou do

edifício a intervencionar, ou outro título bastante, que permite afetar edificações, instalações e equipamentos objeto do financiamento aos fins e objetivos do respetivo projeto.-----

-----6. Protocolo assinado entre o Beneficiário Fina e respetiva ARS e/ou ULS (se aplicável) sobre o projeto a ser realizado que regula os termos da cooperação entre as entidades.-----

-----Referiu que ao abrigo deste Aviso Convite, o prazo para a apresentação das candidaturas decorre entre o dia 27 de novembro de 2023 e as 19h00 do dia 31 de janeiro de 2024.-----

-----Seguidamente deu conhecimento dos Critérios de Seleção, bem com da Dotação Indicativa que considerando que se trata da 3ª fase de execução da presente meta, a dotação do PRR alocada ao presente Aviso Convite é de 125.728.664,66€, cabendo ao Município de Góis o valor de 1.030.270,00 €, 2 requalificações, ou seja, Remodelação do Centro de Saúde de Góis, no valor de 930.270,00€, e Equipamento para a Unidade de Saúde de Alvares, no valor de 100.000,00€.--

-----Face ao exposto, o senhor Presidente referiu que na reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no pretérito dia 15.12.23, foi deliberado, por maioria, com um voto contra, e três a favor, dos senhores Vereadores da oposição, enveredar pela expropriação do 1/6 do terreno onde se encontra o edifício do Centro de Saúde, com o limite temporal do dia 29.02.24, uma vez que a Câmara Municipal já é proprietária de 5/6 do terreno destinado a construção com a área total de 1019,00 m², sito na Av. Comendador Augusto Luís Rodrigues, Góis, com o artigo matricial urbano nº 4210, da freguesia e concelho de Góis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº 1724/19891012. Nesse sentido, referiu que já foram tomados os procedimentos relativos ao processo de expropriação, sendo o mesmo burocrático e moroso, não dependendo somente do Município de Góis, mas também de entidades externas e de decisão governamental, alertando para o facto da atual situação governamental do país. Acresce a este facto que o prazo limite para apresentação da candidatura terminar às 19h00 do dia 31.01.24, ou seja, do corrente mês, pelo que com a apresentação da candidatura o Município de Góis tem de fazer prova da titularidade do terreno, fazendo-se esta através da apresentação da caderneta predial e registo predial, conforme refere o Aviso Convite ou seja, *“Documentação atualizada que comprove a situação de titularidade do terreno ou do edifício a intervencionar, ou outro título bastante, que permite afetar edificações, instalações e equipamentos objeto do financiamento aos fins e objetivos do respetivo projeto.”* Referiu que presentemente o edifício não existe em termos prediais, havendo a questão da expropriação com todas as consequências

que este processo possa trazer. Por falar em consequências de alguns processos deu como exemplo que no âmbito do PRR a candidatura aos Bairros Comerciais Digitais a qual reunia todos os requisitos sendo que pelo facto de não se ter mencionado o nome de uma rua a mesma foi excluída tendo sido objeto de reclamação por parte da Câmara Municipal não tendo os fundamentos apresentados sido acolhidos. Pelo que quando apresentarmos a candidatura ao PRR de obras de requalificação da Extensão de Alvares e Centro de Saúde de Góis se não juntarmos a prova da titularidade do terreno onde se encontra implementado o Centro de Saúde de Góis, conforme é solicitado no Aviso Convite, sujeitamo-nos a que a mesma não seja elegível, com todas as consequências que daí possam advir, nomeadamente, o valor em causa, o tipo de intervenção e tudo aquilo que pode resultar do não aproveitamento e da intervenção que está prevista para um equipamento que necessita de ser intervencionado. Ainda sobre o mesmo referiu que os serviços técnicos já se encontram a analisar o projeto, cujas plantas foram cedidas pela ARS, estando internamente o processo a seguir os respetivos trâmites no sentido de dentro do prazo estabelecido possamos apresentar a candidatura. -----

-----Efetivamente o Município de Góis foi dos últimos Municípios a aceitar a transferências de competências da saúde o que levou a que ficássemos condicionados em termos de limitação temporal sendo que o que, conforme referiu, na última reunião da Câmara Municipal, é que o prazo para apresentação de candidaturas terminava no dia 27.12.23, pelo que prolongando o presente Aviso Convite o prazo será até ao dia 31.01.24. Nesse sentido, referiu que não poderia deixar de informar o Executivo desta situação para que todos estejam cientes do tipo de enquadramento que tem este Aviso Convite e o que está em causa, ou seja, estamos a falar de um financiamento a 100%, de 1.030.270,00€, i.e., a Remodelação do Centro de Saúde de Góis, no valor de 930.270,00€, e Equipamento para a Unidade de Saúde de Alvares, no valor de 100.000,00€. -----

-----Terminou referindo que caso a maioria do Executivo opte por continuar com o processo de expropriação do 1/6 do terreno onde se encontra implementado o Centro de Saúde de Góis, cujo prazo foi estabelecido foi até ao dia 29.02.24, a Câmara Municipal não reunirá condições para apresentar a respetiva candidatura dentro do prazo constante no Aviso Convite, 31.01.24. Pelo que numa ótica da defesa do superior interesse público manifestou disponibilidade em reunir a

fim de discussão e análise do presente assunto de modo a que se possa tomar uma decisão relativamente ao mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES — O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, em relação ao assunto ora explanado pelo senhor Presidente não irá tecer qualquer comentário. -----

-----De seguida dirigiu votos de um Bom Ano de 2024, e que todos os anseios e objetivos possam vir a ser alcançados individualmente e por cada um. Em relação a assuntos apenas questionou sobre o seu pedido relativamente aos topónimos, que se pretendem alterar na Vila de Góis, ou seja, e por exemplo, onde começa e termina cada rua proposta, porquanto no e-mail que lhe foi remetido essa mesma informação não constava, tendo tido o cuidado de encaminhar o e-mail com as solicitações requeridas, informação que até à data ainda não lhe foi facultada.-----

-----O senhor Presidente referiu que aquando a colocação dessa mesma questão, em sede do Executivo, deu indicações aos serviços que estão com este processo para que fosse remetida a informação solicitada, estando convicto que teriam cumprido, pelo que irá reiterar o envio da mesma.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra desejou um Bom Ano de 2024 ao Executivo com muitas concretizações, votos extensivos aos trabalhadores da Câmara Municipal e munícipes. -----

-----Em relação à exposição do senhor Presidente referiu que nada tem a acrescentar, devendo ser aguardado um tempo para verificar se a expropriação é ou não realizada atempadamente ao período estabelecido. -----

-----Em relação à instalação de duas unidades no concelho da empresa Lusiaves questionou qual o ponto de situação do processo. Em relação ao espaço Coworking, local que anteriormente acolheu o Espaço Internet, referiu que pelo que pode constatar o mesmo encontra-se mais tempo fechado do que aberto, questionando sobre a possibilidade de este espaço poder ser melhor aproveitado, podendo ser agregado neste outro tipo de atividades para que o espaço seja melhor rentabilizado tendo em conta que o mesmo fica localizado junto ao Agrupamento de Escolas e poderá, eventualmente, ter uma assiduidade diferente do que a que atualmente tem.-

-----O senhor Presidente em relação à referência à exposição por si feita referiu que naturalmente

a senhora Vereadora já deveria ter-se apercebido que a expropriação não irá realizar-se dentro do prazo previsto, pelo que ultrapassando o dia 31.01.24 a Câmara Municipal irá perder o financiamento de 1.030.270,00€, chamando a atenção para esse mesmo facto devendo todos estarem conscientes desta situação. Em relação ao processo de Lusiaves informou que em contacto com o representante da empresa comunicou que se iniciou o período de discussão pública do PDM para que possam avançar com a entrega da documentação para que a mesma possa ser analisada para que quando o PDM entrar em vigor a empresa possa avançar com a obra. Sobre o espaço Coworking referiu que este tem uma afluência esporádica, sendo requisitado por nómadas digitais, encontrando-se o Espaço Internet a funcionar na Biblioteca Municipal, podendo naturalmente o espaço Coworking sofrer algum tipo de reformulação para que tenha uma assiduidade mais permanente, sendo uma prioridade ceder o espaço a quem deseja utilizá-lo para desenvolver o seu trabalho dentro das regras que se encontram definidas.-

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues desejou a todos um Bom Ano, fazendo votos para que todos os objetivos pessoais e profissionais se concretizem.-----

-----O senhor Vice-Presidente dirigiu votos de Bom Ano ao Executivo e a todos que se encontram a acompanhar a presente reunião. Prevaleceu-se para informar que o Município de Góis irá estar representando, no stand da CIM RC, na FITUR – Feira Internacional de Turismo, que irá decorrer de 24 a 28 de janeiro, em Madrid, estando agendada, para o dia 27 de janeiro, uma apresentação do Município de Góis. Um outro evento de turismo é a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, que no presente ano irá decorrer de 28 de fevereiro a 03 de março, na FIL – Parque das Nações, convidando os senhores Vereadores a estar presentes sendo disponibilizado convite para visita. Ao nível desportivo informou da reunião realizada com o ACP relativa à edição do Rallye de Portugal, estando a etapa em Góis prevista para o dia 10.05.24, sendo o percurso mais curto, prevendo-se a partida desta classificativa próximo da Capela da N.ª Sr.ª da Guia. Acrescentou que a presente alteração surgiu no âmbito da necessidade de encurtar algumas classificativas devido à entrada de outras, tendo para o efeito sofrido esta modificação, assim como o horário de passagem da prova, em virtude de, no presente ano, a ordem de passagem se iniciar em Mortágua seguindo-se Lousã, Góis e Arganil, pelo que atempadamente ao evento serão divulgados os troços e respetivos horários.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----a) O senhor José Fontes, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, referiu a necessidade de alargar a Rua Principal que serve a povoação de Ádela, assunto já por si abordado algumas vezes, pelo que o reiterou por entender que é uma prioridade que a Câmara Municipal deve ter em consideração.-----

-----O senhor Presidente informou o munícipe de que tem conhecimento da situação a qual se encontra devidamente sinalizada para que, oportunamente, os serviços possam realizar os necessários trabalhos, entendendo a posição do munícipe em desejar que a obra se realize com alguma celeridade, porém pediu alguma compreensão face ao número de trabalhos existentes em todo o concelho, reiterando as suas palavras que a obra se irá concretizar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal LDA/“GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION” – O senhor Presidente referiu que a empresa Cabreira Solutions pretende organizar, no próximo dia 03 de março, a quarta edição do “Granfondo World Series Coimbra Region”, que consiste num evento não competitivo de ciclismo de estrada aberto a ciclistas amadores federados e não federados, contemplando dois percursos com partida e chegada em Montemor-o-Velho, que percorrerão estradas Municipais e Nacionais, pelo que solicitou à Câmara Municipal autorização para a passassem do concelho de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com estabelecido no artigo 52º, ponto 6, alínea b) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o município de Góis, pretende elaborar uma alteração ao regulamento

suprarreferido, por se verificar que o regulamento municipal em vigor se encontra algo desfasado do teor do Decreto-Lei n.º 555/99, de 12 de dezembro, que aprovou o regime jurídico de urbanização e de edificação, e já sofreu diversas alterações. Mais referiu que na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 12 de dezembro de 2023, este órgão colegial deliberou por unanimidade dar início ao procedimento de revisão parcial do aludido regulamento, enquanto um novo regulamento não seja aprovado. Em cumprimento da Lei, foi publicada a deliberação na Internet, no sítio institucional, com a data de início do procedimento, bem como a forma de constituição de interessados com vista a acrescentar eventuais contributos, durante o prazo de 5 dias úteis. Referiu ainda que a publicação data de 19 de dezembro de 2023 pelo que decorreram os 5 dias úteis sem que tivesse sido constituído qualquer interessado. -----

-----Neste sentido, e de acordo com o preceituado no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, propôs que a Câmara Municipal proceda à análise da proposta de alteração do RMUE e delibere que seja publicado na 2.ª série do Diário da República o projeto de alteração ao regulamento em vigor, durante um prazo de 30 dias úteis.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que a presente proposta de alteração ao RMUE há já algum tempo que era esperada, face a alguns condicionantes existentes no documento em vigor, no sentido de facilitar todo o processo relativo a obras de escassa relevância, nomeadamente de pequenos melhoramentos em habitações para que o proprietário conserve o seu imóvel e também possa ter mais conforto, esperando que as alterações propostas vão de encontro a essas necessidades. Acrescentou que quando o PDM entrar em vigor que esta alteração ao RMUE possa ser também um complemento. Relativamente ao Artigo 20.º-A - Procedimento simplificado exclusivamente para alteração da cor e revestimentos exteriores refere que o pedido formulado deve ser acompanhado de um conjunto de elementos instrutórios, apercebendo-se não ser necessário a entrega de nenhum projeto para esse efeito questionando se efetivamente as suas palavras correspondem à realidade.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente não há a necessidade de entrega de projeto, porém deu a palavra ao senhor Chefe da DGUPA para se pronunciar sobre a questão.-----

-----Dada a palavra ao senhor Chefe da DGUPA referiu que efetivamente trata-se de um procedimento mais simplificado, ou seja, não é exigido um projeto somente para pequenas alterações, de acordo com o que o documento plasma, sendo exemplo disso a alteração da cor das fachadas, a qual deverá estar em consonância com o prevê o artigo em questão. Existindo qualquer tipo de dúvida, pode também ocorrer uma vistoria para melhor enquadrar o seu pedido. Atendendo à alteração à legislação durante este período também temos que verificar toda esta situação porque o diploma tem regras que irão entrar em vigor somente em 2026, outras já se encontram em vigor e outras entrarão no mês de março do corrente ano, retroativamente a 01.01.24, pelo que devem as presentes alterações estarem em coerência com as alterações legislativa do regime. -----

-----O senhor Presidente referiu que a versão final que vier para decisão do Executivo terá que equacionar o novo diploma e as diversas fases que existem, bem como os contributos que possam ter sido apresentados, para que a versão final possa ser adaptada e aplicada à forma que desejamos de simplificar todo o processo.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se, posteriormente à entrada em vigor das alterações ao RMUE se as mesmas têm alguma retroatividade, e relacionadas com os processos que já tenham dado entrada, em data anterior às alterações nos serviços municipais.

-----O senhor Presidente referiu que situações que estejam em análise que as mesmas possam vir a ser analisadas conforme alterações constantes no RMUE, ou seja, há situações que podem não ter sido resolvidas porquanto o RMUE em vigor não o permite, porquanto exigiam um outro procedimento que não foi cumprido, mas entrando em vigor o novo regime entende que a decisão a ser tomada com as alterações ao documento terá que ser naturalmente em conformidade, tendo dado a palavra ao senhor Chefe da DGUPA para se pronunciar sobre a questão.-----

-----O senhor Chefe da DGUPA referiu que presentemente também temos a questão do PDM que suspende alguns dos licenciamentos pelo que posteriormente deve ser tida em atenção todo esse enquadramento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que seja publicado na 2.ª série do Diário da República o projeto de alteração ao regulamento em vigor, durante um prazo de 30 dias úteis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/AUTO N.º

A10AR - ACESSO PARQUE MUNICIPAL/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 27.12.23, relativa ao Auto nº A10AR da empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na freguesia de Góis – Acesso Parque Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação e autorização do pagamento do Auto nº A10AR da empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na freguesia de Góis – Acesso Parque Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E

RUAS ENVOLVENTES – AUTOS DIVERSOS/RATIFICAÇÃO – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 27.12.23, relativa aos Auto nº9, Auto Nº TP1 - ; Auto Nº TP 2 - Auto Nº 1TC1; e Auto Nº -1TC1, da empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes, os quais se referem aos trabalhos executados no decurso da obra, aos trabalhos a não executar, aos trabalhos referentes à construção do muro de suporte na rua de acesso à Peneda, e aos trabalhos não executados dentro desse mesmo Contrato.-----

-----O senhor Presidente referiu que o assunto vem presentemente ao Executivo para ratificação tendo em conta a inclusão da obra na Candidatura ao Programa CENTRO-07-2316-FEDER-000319, com data de conclusão a 31.12.23.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação e autorização do pagamento dos referidos Autos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2024/450.10.064/1 – O senhor Presidente referiu que de acordo

com o nº1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, “A câmara municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem”, pelo que nestes termos propôs à Câmara Municipal a marcação e realização da vistoria nos termos legais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento e marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia vinte e nove de dezembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo I da presente Ata.-

3.7.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação a referida transferência corrente no montante de 2.351,56 €, cuja finalidade é a comparticipação financeira do Projeto 50: Viabilidade Variante EN17.-----

3.7.2 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação a referida transferência corrente no montante de 2.648,57€, cuja finalidade Comparticipação financeira do Projeto 79: Região de Coimbra, Com Igualdade.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 01 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 01/RATIFICAÇÃO

– Em conformidade com o disposto na alínea c), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação a alteração ao Orçamento Municipal nº 1 importa no orçamento, na parte da despesa, em 221.500,00 € nos reforços e 161.500,00€ nas anulações, e a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 1 que importa em importa em 87.500,00 € nos reforços e 27.500,00€ nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – MAPA "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA" E MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" DE 2023/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que no início de cada ano, de se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis de Receitas Gerais num montante de 1.484.013,88 €1, em consonância com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de

maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66- B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, considerando a utilização do Saldo da Gerência Anterior, que de acordo com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, “o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”. A acrescentar ainda que no nº 6 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, com as respetivas alterações, refere que “a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”. De referir que o saldo consignado de operações orçamentais para a gerência seguinte (ano de 2024) é de 484.002,07 €. -----

-----No entanto, sendo um valor constante dos mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental”, que, por norma são aprovados aquando dos documentos de prestação de contas (ou, conforme consta do artigo 81º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”), propõe-se que, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis e de uma possível modificação aos documentos previsionais de incorporação do saldo da gerência consignado, os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e de “Demonstração do desempenho orçamental”, de 31.12.2023 (em anexo) sejam remetidos ao executivo municipal para aprovação, sendo ainda presente depois aos órgãos autárquicos como integrando os documentos da Prestação de Contas de 2023. -----

-----Referiu que uma vez que se pretende que o cálculo dos fundos disponíveis seja efetuado em data anterior à primeira reunião do Executivo Municipal, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis, os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e de “Demonstração do

desempenho orçamental” aprovou os referidos documentos pelo que propôs que o Executivo ratifique a sua aprovação, nos termos previstos no nº3, do artigo 35º do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022 de 23 de dezembro, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, com as devidas alterações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Mapa "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e do Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" de 2023.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2024 – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei nº 54-A/2009, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permite, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneo, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis e o estabelecido no que concerne à constituição de fundos de maneo, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo Municipal e alterado pelo mesmo Órgão nas reuniões de 26.06.2012 e 25.03.2014, propôs que de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis, o Executivo Municipal, Órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneo a constituir e respetiva nomeação dos responsáveis, o montante de cada fundo, assim como a definição das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneo estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneo para o ano de 2024 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneo que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais, e que tem as especificidades a seguir indicadas:-----

-----a) Fundo de Maneio para o ano de 2024: Titular/responsável do Fundo: Sílvia Maria Palminha Rodrigues Soares, Assistente Técnica, no montante de mil e quinhentos euros, distribuídos pelas

rubricas orçamentais: Aquisição de bens; Aquisição de serviços, e Outras despesas correntes, cujos respetivos montantes constam na presente proposta.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues relativamente ao responsável do Fundo entende que deveria ser também proposto uma outra pessoa para que, nas suas faltas e impedimentos, a possa substituir, no sentido de que possam ser ultrapassadas situações que carecem da utilização do fundo de maneo.-----

-----O senhor Presidente referiu que, pontualmente, poderá haver a necessidade de existir um substituto do responsável pelo fundo que, caso venha a acontecer, poderá naturalmente propor a designação de um outro Técnico.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2024/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, prevê que deve ser disponibilizado às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) um fundo de maneo que é assegurado pelo Município, como apoio ao seu funcionamento (por exemplo, para despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias ou despesas com refeições ou produtos alimentares, em ambos os casos, quando se dirigirem ou sejam presentes à CPCJ, caso seja comprovada a impossibilidade de serem estas a assumirem estes encargos). Mais referiu que sobre o assunto, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens elaborou as “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens” (Despacho Normativo nº 29/2001, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, publicado no Diário da República nº 150, 1ª Série – B, de 30 de junho de 2001).-----

-----Referiu ainda que, de acordo com as referidas normas, no caso da CPCJ de Góis, o Fundo de Maneio é de 52€, referindo que as normas supracitadas são as seguintes: Este fundo de maneo é movimentado diretamente pela Comissão, sem mediação de qualquer serviço do Município; Sugere que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco exclusivamente destinada à gestão do fundo de maneo (sendo as despesas e comissões

associadas à mesma supridas pelo próprio fundo de manei); A gestão do fundo de manei compete a pessoa a designar e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do Município; A reconstituição do fundo de manei implica a justificação da despesa e a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de manei, faturas e documentos equivalentes; As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundos de manei e não pode ser acumulado com montantes de anos anteriores.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo a constituição do fundo de manei nos seguintes moldes: -----

-----a) No montante de 52€, com recurso às verbas recebidas pelo Município destinadas a apoiar o funcionamento desta Comissão; -----

-----b) A detentora do fundo de manei seja a Técnica Superior Marta Raquel Garcia Alves;-----

-----c) À constituição, movimentação, reconstituição e reposição seja aplicado o disposto no Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis em vigor, com as necessárias adaptações, decorrentes do constante nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de manei a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens; -----

-----d) Conforme proposta no alínea anterior, que os 52€ seja distribuído pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/020110 – Aquisição de bens – Produtos vendidos nas farmácias – 15,00€, 02/020121 – Aquisição de bens – Outros bens – 15,00€; 02/02022599 – Aquisição de serviços – Outros serviços – 22,00€.-----

-----e) Não se proceda à abertura de conta bancária para efeitos de gestão do fundo de manei, uma vez que a mesma seria titulada pelo Município e, neste âmbito, a legislação em vigor estabelece regras específicas para a sua movimentação que impedem que a mesma seja movimentada pela detentora do fundo de manei, o que se julga, salvo melhor opinião, distorce a finalidade deste fundo de manei.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia oito de janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos.--

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; CABREIRA SOLUTIONS UNIPessoal LDA/ “GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION”; ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS /AUTO N.º A10AR - ACESSO PARQUE MUNICIPAL/RATIFICAÇÃO; REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTOS DIVERSOS/RATIFICAÇÃO; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2024/450.10.064/1; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/RATIFICAÇÃO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2024 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 01 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 01/RATIFICAÇÃO; MAPA "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA" E MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" DE 2023/RATIFICAÇÃO; CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2024; FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2024/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
